

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO COORDENAÇÃO DOS PROGRAMAS DE GRADUAÇÃO

## EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORIA GRADUAÇÃO / 2020/ ERE

**DISCIPLINAS:** 

DPR -085 – INSTRUMENTOS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS PARA EMPRSAS

O Departamento de <u>DIREITO PRIVADO</u> da Unidade <u>DIREITO</u> faz público o processo de seleção para o Programa de Monitoria (ano letivo **2020 - ERE**) da(s) disciplina(s) acima indicadas, para preenchimento de <u>2</u> vaga(s) para **monitores voluntários**, de acordo com as Resolução nº 123/2016 do Conselho Setorial de Graduação.

## **NORMAS DO PROGRAMA**

- 1. Conforme Resolução Nº 33.2020, de 14 de agosto de 2020, que regulamenta a realização de Ensino Remoto Emergencial (ERE) nos cursos de graduação presencial da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), em caráter excepcional, seguindo as orientações de proteção à saúde no contexto da pandemia do novo coronavírus, os monitores selecionados neste Edital atuarão no projeto exclusivamente de forma remota.
- 2. Este Edital terá duração de um semestre letivo, podendo ser prorrogado por mais um semestre letivo (até 22 de março de 2021, conforme Calendário Acadêmico da Graduação Ensino Remoto Emergencial). A partir do momento em que for aberto novo Edital de Seleção, o anterior perderá a validade.
- 3. A recondução ocorre apenas uma vez. Se o bolsista ou voluntário começar no projeto pela primeira vez a partir de 21 de setembro de 2020, poderá ser reconduzido automaticamente para mais um semestre, sendo dispensável o envio de novo Termo de Compromisso.
- 4. Conforme Resolução Nº 123/2016 no seu artigo 14, o regime de participação do monitor é de 6 (seis) ou 12 (doze) horas semanais de atividades, de acordo com o projeto aprovado pela respectiva unidade acadêmica.
- 5. Conforme Resolução Nº 123/2016 no seu artigo 19, o candidato que não tiver sido aprovado na disciplina ou no conjunto de disciplinas objeto do edital de Monitoria será automaticamente eliminado do processo seletivo.
- 6. Sendo a lista de inscrição *online*, deverá ser utilizada uma ferramenta que gere um relatório com os nomes de todos os inscritos.
- 7. Como a avaliação será realizada de forma remota, as etapas do processo que envolverem atividades síncronas deverão ser **necessariamente gravadas**.
- 8. Só poderão ser chamados os alunos que constam na lista de classificação. Se forem todos chamados e ainda houver alguma vaga em aberto, deverá ser lançado um novo Edital de Seleção para que se ocupe a vaga existente (bolsista ou voluntário).
- 9. Obrigatoriamente a ordem de classificação deverá ser seguida. Caso o aluno não tenha interesse pela vaga, deverá ser encaminhado um Termo de Desistência (disponível na página da Coordenação dos Programas de Graduação) para que o próximo classificado a assuma.
- 10. Os processos que chegarem à Coordenação dos Programas de Graduação-PROGRAD com pendências serão devolvidos. **Os bolsistas e voluntários somente serão incluídos no SIGA após a resolução das pendências.**

- 11. Deverão ser encaminhados à Coordenação dos Programas de Graduação, **digitalizados e devidamente assinados**, os seguintes documentos: Projeto, Edital de seleção, Lista de inscritos, Ata da seleção e Termo(s) de Compromisso.
- 12. O pagamento das bolsas de monitoria ocorrerá apenas nos meses coincidentes com os períodos de aula, conforme calendário acadêmico da Graduação, ou seja, **não haverá pagamento de bolsas relativo ao período de férias.** Em caso de dúvida sobre períodos de férias, pode-se consultar o Calendário Acadêmico da Graduação Ensino Remoto Emergencial em <a href="https://www2.ufjf.br/ensinoremotoemergencial/calendario-ensino-remoto/">https://www2.ufjf.br/ensinoremotoemergencial/calendario-ensino-remoto/</a>.
- 13. O pagamento de cada mês será proporcional à frequência apurada pelo professor orientador e é efetuado até o décimo dia útil do mês seguinte. É de responsabilidade do professor orientador informar o número de horas efetivamente trabalhado pelo monitor (no caso de frequência integral, total de 24 horas no mês para o regime de 6 horas semanais ou 48 horas no mês para o regime de 12 horas semanais).
- 14. É expressamente vedado o pagamento retroativo nos seguintes casos: término da participação do(a) discente no projeto; término do vínculo de graduação do(a) discente; solicitação pelo orientador após o dia 10 (dez) do mês subsequente ao período não lançado.

## **INSCRIÇÃO**

Poderão inscrever-se os candidatos que atenderem aos seguintes critérios:

- 1 Estar regularmente matriculado em Curso de Graduação;
- 2 Ter disponibilidade de 06 horas, conforme estabelecido no Projeto e no Edital de Seleção;
- 3 Estar aprovado na disciplina ou conjunto de disciplinas para as quais se pretende a participação no Programa.
- 4 Carta de intenção com as razões para participar da monitoria.
- 5 **Entrevista**: a entrevista será realizada de forma remota e versará sobre a reforma da Lei 11.101/05 em tramitação na Câmara (PL 6229/2005) e no Senado (PL. 4558/2020). A entrevista valerá 100 (cem) pontos, não sendo classificados os candidatos que obtiverem nota inferior a 70 (setenta) pontos.
- 6 **Histórico Escolar** IRA (PESO 1): no dia da entrevista, o candidato deverá apresentar o seu Histórico Escolar, com indicação do IRA e a nota que tirou nas Disciplina: Teoria Jurídica da Empresa, Direito Societário e Instrumentos de Solução de Conflito para Empresa.

Critério(s) de desempate: 1 - maior nota na entrevista; 2 - maior IRA; 3 - maior nota na Disciplina de Direito Instrumento de Solução de Conflito para Empresa.

## PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção constará de:

1- Entrevista acerca da reforma da Lei 11.101/05 em tramitação na Câmara (PL 6229/2005) e no Senado (PL. 4558/2020). **Obs.: este instrumento de avaliação é obrigatório**;

Critério(s) de desempate: 1 - maior nota na entrevista; 2 - maior IRA; 3 - maior nota na Disciplina de Direito Instrumento de Solução de Conflito para Empresa.

RESUMO DE DAT	AS E PRAZOS
INSCRIÇÃO:	
PERÍODO:	27 de OUTUBRO A 28 de OUTUBRO
LINK:	https://forms.gle/A3vtspYxxcgWm9fa6
SELEÇÃO:	
DATA/HORÁRIO:	29 de OUTUBRO a partir de 18h.
LINK PROVA(S):	Entrevista será realizada no dia 29 de outubro de 2020 (quinta-feira) a partir das 18:00 horas (o(a) candidato(a) deverá enviar para o e-mail (caroline.ufjf@gmail.com) com carta de intenções e histórico escolar até 28 de outubro, às 23h 59m.
DIVULGAÇÃO DO	OS RESULTADOS DA SELEÇÃO:
DATA/HORÁRIO:	30 de OUTUBRO até 10h, os(as) aprovados(as) deverão assinar o Termo de Compromisso e o Termo de Anuência nesse dia e horário, de forma remota.
LINK:	Comunicado ao e-mail do estudante e pelas redes sociais da Faculdade de Direit
Juiz de Fora, 27 de o	<u>utubro</u> de <u>2020</u> .

Chefe do Departamento